



CANCELADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Parnamirim

DECRETO Nº 1612/88.

Em, 14 de dezembro de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, usando das prerrogativas do artº. 2º da Lei 509/86 e Decreto 1.241,

D E C R E T A:--

Artº. 1º - Fica determinado uma Representação de 100 (CEM POR CENTO) a Dr. Marciano Paisinho.

Artº. 2º - A determinação a que se refere o artigo anterior, é em virtude do servidor está exercendo a função de Assessor de Saúde.

Artº. 3º - O percentual fixado no artº. 1º é do Salário.

Artº. 4º - Este Decreto entra em vigor com efeito retroagido a partir de 01 de novembro de 1988.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 1988.

FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito

ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA
Sec. de Administração.